

Lei nº 548

Eu, Sebastião Domingos Gama, Chefe do -
Município de Curitiba, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba -
ma decretei e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni-
cipal um crédito suplementar da importância de R\$. 1.500.00
(Um mil e Quinhentos Cruzados), para supraminação da
seguinte verba do Orçamento Vigente:

4 - Viação, Transportes e Comunicações,

Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

12- 3.0.0.0.42- Despesas correntes

3.1.0.0.42- Despesas de custeio

3.1.2.0.42- Material de consumo

02- Gastos, para veículos, pneus, etc

R\$. 2.000.00

Artigo 2º. Para a cobertura do presente crédito indico-
se, como recursos a anulação parcial da seguinte verba do -
Orçamento Vigente:

6 - Educação e Cultura

Ensino, Cultura Artística,

16- 3.0.0.0.65- Despesas correntes

3.1.0.0.65- Despesas de custeio

3.1.1.0.65- Gessoal

3.1.1.1.65- Gessoal Civil

02-00- Despesas Variáveis com Gessoal Civil

01- Vencimentos do Maestro da Banda de Música

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

11

Presidência Municipal de Curitiba, aos vinte e
dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta.

O Prefeito Municipal
~~Sebastião Domingues Dama~~
Sebastião Domingues Dama.

Lei nº 549

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Curitiba, para o Exercício
Financeiro de 1971

Eu, Sebastião Domingues Dama, Prefeito
Municipal de Curitiba, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba,
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: O Orçamento Geral do Município de Curitiba,
para o Exercício Financeiro de 1971, discriminados
pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a
Despesa em R\$ 459.169,93 (Quatrecientos e cinquenta
e nove mil cento e sessenta e nove reais e noventa
e três centavos).

Artigo 2º: A Receita será realizada mediante arrecadação das publicações na forma da legislação em vigor -
e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo
com o seguinte desdobramento:

1- Receitas Correntes

1.1. Receita Tributária

R\$ 120.600,00

1.2. Receita Patrimonial

R\$ 20,00

1.3. Receita Industrial

R\$ 46.900,00

Atenciosamente

R\$ 167.520,00